

**RECURSO N.º, DE 2007
(Do Sr. Silvinho Peccioli)**

Recorre do ato da Presidência que determinou a apensação do Projeto de Lei n.º 1.158, de 2007, ao Projeto de Lei n.º 215, de 2007.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com fulcro no art. 142, inciso I, do Regimento Interno, recorre contra a decisão de V.Exa. que determinou a apensação do Projeto de Lei n.º 1.158, de 2007, que **“Dispõe sobre a posse responsável de animais domésticos”** ao Projeto de Lei n.º 215, de 2007, que **“Institui o Código Federal de Bem-Estar Animal”**.

Embora os indigitados projetos tratem de matérias consideradas correlatas parcialmente, entendemos que o PL 215/07, de autoria do nobre Deputado Ricardo Tripoli, esteja voltado para a criação de animais em escala, direcionada para atividades econômicas, como a bovinocultura, suinocultura, avicultura, rodeios, e até experiências científicas. Enquanto o PL 1.158/07, de nossa autoria, pretende, sem maior complexidade, resolver problemas relacionados à criação de animais domésticos, como ataques de cães ferozes que ocorrem com frequência nas cidades brasileiras.

Pelas precedentes razões, recorre ao Plenário para o reexame da matéria, dando-se o devido trâmite às referidas proposições.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2007.

Deputado SILVINHO PECCIOLI